PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 041/2020

Garça, 11 de fevereiro de 2020.

Senhora Secretária,

Em atenção ao contido ao Ofício CPI/STE n° 20/20, de 30 de janeiro de 2020 (Memorando 1doc. 2092/2020), referente à cessão do imóvel situado à Praça José A. de Carvalho, nº 305, **MANIFESTANOS O INTERESSE DESTE MUNICÍPIO** a respeito da outorga de PERMISSÃO de uso do referido imóvel, a título gratuito e por prazo indeterminado, compartilhando o imóvel com a Delegacia da Defesa da Mulher e 48ª Ciretran de Garça.

Sem outro particular, reiteramos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
YARA DE CAMPOS ESCUDERO PAIVA
DD. Secretária Técnica e Executiva
CONSELHO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Av. Morumbi, 4500 – 1° andar
CEP 05650-905
SÃO PAULO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
PROTOCOLO GERAL
Nº. 051
Data: 07/02/20 Horas: 11:00
Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

São Paulo, 30 de janeiro de 2020

Ofício CPI/STE nº. 20/2020

Ref.: Ofício nº 506/2018,de 14/05/2018
Cessão do Imóvel situado à Praça José A. de Carvalho, nº 305.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, em razão do **pedido de doação** do imóvel localizado na Praça José A. de Carvalho, nº 305, no Município de Garça (SP), solicitar **manifestação a respeito de seu assentimento a respeito da outorga de PERMISSÃO de uso do imóvel suprarreferido, a título gratuito e por prazo indeterminado**, visando abrigar a sede do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, compartilhando o imóvel com a Delegacia da Defesa da Mulher e 48º Ciretran de Garça.

Friso que a outorga de permissão de uso, nesses termos e por meio de decreto governamental, é medida que se coaduna com a atual política de racionalização e disposição dos imóveis públicos estaduais. Além disso, a formalização de Termo de Permissão de Uso é providência bastante à instrução de procedimento para obtenção de recursos financeiros em instituições bancárias e/ou similares em vista de eventuais obras e reformas necessárias a sua instalação no imóvel.

Assim, aguardo resposta no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do Aviso de Recebimento deste, sob pena de presunção de desinteresse na continuidade do estudo sobre o tema tratado.

Ao ensejo, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

Atenciosamente,

Yara de Campos Escudero Paiva
Secretária Técnica e Executiva
Conselho do Patrimônio Imobiliário

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Carlos dos Santos
DD. Prefeito do Município de Garça
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Garça - SP - CEP: 17400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
PROTOCOLO GERAL
Nº. 051
Data: 07/02/20 Horas: 11:00
Assinatura: